

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 08/2023 – PUBLICAÇÃO**

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:**Obrigatório:**

- Mestrado na área de estatística, ciência de dados, ciência da informação, sociologia, ciência política, economia ou demografia, devidamente reconhecida pelo MEC;

4. Experiência profissional:**Obrigatório:**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em tratamento e análise de dados quantitativos.

Habilidades e competências

- Conhecimento sobre bases de dados socioeducacionais;
- Conhecimento sobre análise estatística de dados com o software R/RStudio;
- Conhecimento sobre construção de Painéis com o software Microsoft Power BI.

5. Atividades:**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:****Atividades referentes ao Produto 1**

Atividade 1.1: Definição, junto à Coordenação-Geral de Avaliação, Monitoramento e Fortalecimento da Política de Diversidade, da metodologia a ser utilizada no levantamento de informações sobre as políticas da Secadi/MEC.

Atividade 1.2: Elaboração de matriz de levantamento de requisitos contemplando, minimamente, os problemas e os objetivos da política, os objetivos e o contexto da intervenção proposta e os resultados e impactos esperados e os respectivos indicadores.

Atividade 1.3: Elaboração de proposta de *storytelling* das informações e indicadores, contextualizando os problemas da política, a intervenção proposta, o contexto socioeconômico e os resultados e impactos.

Atividades referentes ao Produto 2

Atividade 2.1: Mapeamento e identificação das informações necessárias para a realização das políticas para a Educação Especial, principalmente junto à Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (Dipepi) da SECADI.

Atividade 2.2: Mapeamento, identificação e tratamento das bases existentes com dados referentes às políticas para a Educação Especial, com a consolidação da programação no software R/RStudio, usada para tratar as bases de dados mapeadas, em um documento próprio.

Atividade 2.3: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório e produção de um conjunto de tabelas com os dados organizados em formato Excel, para subsidiar a construção de painéis no Power BI.

Atividade 2.4: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório e produção de um conjunto de tabelas com os dados organizados em formato Excel, para subsidiar a construção de painéis no Power BI.

Atividade 2.5: Produção de um protótipo para esses painéis no Power BI, que contemple as bases de dados e indicadores sistematizadas e as necessidades das políticas para a Educação Especial mapeadas.

Atividade 2.6: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório.

Atividade 2.7: Apresentação dos resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos programas e ações da SECADI para subsidiar a própria Secretaria e a DIPEPI em processos decisórios.

Atividades referentes ao Produto 3

Atividade 3.1: Mapeamento e identificação das informações necessárias para a realização das políticas para a Educação Bilíngue de Surdos, principalmente junto à Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS) da SECADI.

Atividade 3.2: Mapeamento, identificação e tratamento das bases existentes com dados referentes às políticas para a Educação Bilíngue de Surdos, com a consolidação da programação no software R/RStudio, usada para tratar as bases de dados mapeadas, em um documento próprio.

Atividade 3.3: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório e produção de um conjunto de tabelas com os dados organizados em formato Excel, para subsidiar a construção de painéis no Power BI.

Atividade 3.4: Elaboração de instruções e regras para a construção de Painéis de Informações e Indicadores no Power BI, referentes aos dados disponíveis das políticas para a Educação Bilíngue de Surdos, contemplando as informações e os indicadores relativos a essa modalidade de educação, presentes em normas e planos nacionais, como o Plano Nacional de Educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e concernentes às atribuições legais da SECADI.

Atividade 3.5: Produção de um protótipo para esses painéis no Power BI, que contemple as bases de dados e indicadores sistematizadas e as necessidades das políticas para a Educação Bilíngue de Surdos mapeadas.

Atividade 3.6: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório.

Atividade 3.7: Apresentação dos resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos programas e ações da SECADI para subsidiar a própria Secretaria e a DIPEBS em processos decisórios.

Atividades referentes ao Produto 4

Atividade 4.1: Mapeamento e identificação das informações necessárias para a realização das políticas para a Educação Escolar Quilombola e a para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, principalmente junto à Diretoria de Políticas de Educação Étnico-racial e Educação Escolar Quilombola (DIPERQ) da SECADI.

Atividade 4.2: Mapeamento, identificação e tratamento das bases existentes com dados referentes às políticas para a Educação Escolar Quilombola e a para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, com a consolidação da programação no software R/RStudio, usada para tratar as bases de dados mapeadas, em um documento próprio.

Atividade 4.3: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório e produção de um conjunto de tabelas com os dados organizados em formato Excel, para

subsidiar a construção de painéis no Power BI.

Atividade 4.4: Elaboração de instruções e regras para a construção de Painéis de Informações e Indicadores no Power BI, referentes aos dados disponíveis das políticas para a Educação Escolar Quilombola e a para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, contemplando as informações e os indicadores relativos a essa modalidade de educação, presentes em normas e planos nacionais, como o Plano Nacional de Educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e concernentes às atribuições legais da SECADI.

Atividade 4.5: Produção de um protótipo para esses painéis no Power BI, que contemple as bases de dados e indicadores sistematizadas e as necessidades das políticas para a Educação Escolar Quilombola e a para a Educação para as Relações Étnico-Raciais mapeadas.

Atividade 4.6: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório.

Atividade 4.7: Apresentação dos resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos programas e ações da SECADI para subsidiar a própria Secretaria e a DIPERQ em processos decisórios.

Atividades referentes ao Produto 5

Atividade 5.1: Mapeamento e identificação das informações necessárias para a realização das políticas educacionais para a juventude, principalmente junto à Coordenação-Geral de Políticas Educacionais para a Juventude (CGJUV) da SECADI.

Atividade 5.2: Mapeamento, identificação e tratamento das bases existentes com dados referentes às políticas educacionais para a juventude, com a consolidação da programação no software R/RStudio, usada para tratar as bases de dados mapeadas, em um documento próprio.

Atividade 5.3: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório e produção de um conjunto de tabelas com os dados organizados em formato Excel, para subsidiar a construção de painéis no Power BI.

Atividade 5.4: Elaboração de instruções e regras para a construção de Painéis de Informações e Indicadores no Power BI, referentes aos dados disponíveis das políticas educacionais para a juventude, contemplando as informações e os indicadores relativos a essa modalidade de educação, presentes em normas e planos nacionais, como o Plano Nacional de Educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e concernentes às atribuições legais da SECADI.

Atividade 5.5: Produção de um protótipo para esses painéis no Power BI, que contemple as bases de dados e indicadores sistematizadas e as necessidades das políticas para a Políticas Educacionais para a Juventude mapeadas.

Atividade 5.6: Sistematização dos achados, de perspectiva analítica, em relatório.

Atividade 5.7: Apresentação dos resultados da pesquisa e as recomendações relacionadas ao aprimoramento dos programas e ações da SECADI para subsidiar a própria Secretaria e a CGJUV em processos decisórios.

1. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Documento técnico contendo proposta de matriz de levantamento de requisitos para subsidiar o mapeamento e identificação das informações necessárias e das bases de dados existentes e proposta de *storytelling* de dados para a construção dos painéis de indicadores.

Produto 2 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implementação do painel de informações, referentes aos dados disponíveis das políticas para a Educação Especial, consignando as instruções e regras para a construção da ferramenta, a partir do modelo construído no Produto 1, com vistas a subsidiar a disponibilização de dados e

informações organizadas e facilmente acessíveis, e o aprimoramento de programas e ações da SECADI na perspectiva da educação inclusiva.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implementação do painel de informações, referentes aos dados disponíveis das políticas para a Educação Bilíngue de Surdos, consignando as instruções e regras para a construção da ferramenta, a partir do modelo construído no Produto 1, com vistas a subsidiar a disponibilização de dados e informações organizadas e facilmente acessíveis, e o aprimoramento de programas e ações da SECADI.

Produto 4 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implementação do painel de informações, referentes aos dados disponíveis das políticas para a Educação Escolar Quilombola e a para a Educação para as Relações Étnico-Raciais, consignando as instruções e regras para a construção da ferramenta, a partir do modelo construído no Produto 1, com vistas a subsidiar a disponibilização de dados e informações organizadas e facilmente acessíveis, e o aprimoramento de programas e ações da SECADI.

Produto 5 - Documento técnico contendo proposta de estratégia para subsidiar a implementação do painel de informações, referentes aos dados disponíveis das políticas educacionais para a juventude, consignando as instruções e regras para a construção da ferramenta, a partir do modelo construído no Produto 1, com vistas a subsidiar a disponibilização de dados e informações organizadas e facilmente acessíveis, e o aprimoramento de programas e ações da SECADI.

7. Local de Trabalho: Brasília.

8. Duração do contrato: 11 (onze) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua mestrado na área de estatística, ciência de dados ou ciências sociais, devidamente reconhecida pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Doutorado [90%] 18 pontos: Mestrado	20
2	Experiência do candidato	É obrigatório que tenha Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em tratamento e análise de dados, preferencialmente com utilização de métodos quantitativos	[100%] 30 pontos: Mais de 5 anos experiência em tratamento e análise de dados. [90%] 27 pontos: 5 anos de experiência em tratamento e análise de dados. [80%] 24 pontos: 4 anos de experiência em tratamento e análise de dados [70%] 21 pontos: 3 anos de experiência em tratamento e análise de dados	30
3	Habilidades e Competências	Conhecimento sobre bases de dados socioeducacionais; Conhecimento sobre análise estatística de dados com o	[100%] 20 pontos: demonstrou muito conhecimento [60%] 12 pontos: demonstrou conhecimento mediano [40%] 8 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	20

	software R/RStudio;	conhecimento. [60%] 12 pontos: demonstrou conhecimento mediano [40%] 8 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	
	Conhecimento sobre construção de Painéis com o software Microsoft Power BI.	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [60%] 6 pontos: demonstrou conhecimento mediano [40%] 4 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	10
Total			100

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **15/08/2023** até o dia **21/08/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>).

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.